

PORTARIA N.º 2.115/2013-TJ, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe acerca da designação de Gerente de Projetos e estabelece suas atribuições.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião de Análise da Estratégica (RAE) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução exitosa dos projetos estratégicos e seu alinhamento com a estratégia institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar gestores para o Projeto de implantação do Sistema de Gerenciamento de Precatórios (SIGPRE), Projeto de Implantação do PJe, Projeto de Apoio ao Desempenho Jurisdicional – ADJ, Projeto da Atuação Jurisdicional Emergencial – Expresso Judiciário e Projeto “Observatório da Justiça Potiguar”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a magistrada e os servidores abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a gerência dos seguintes projetos:

I – Juíza Dra. TATIANA SOCOLOSKI (matrícula nº 165.468-3) para Gerente do Projeto de implantação do Sistema de Gerenciamento de Precatórios (SIGPRE);

II – Servidor KLEBER TAVARES FERNANDES (matrícula nº 812.282-2) para Gerente do Projeto de Implantação do PJe;

III – Servidor CRISTIANO AUGUSTO (matrícula nº 197.482-3) para Gerente do Projeto de Apoio ao Desempenho Jurisdicional – ADJ;

IV - Servidora SANARA CRISTINA FERREIRA NUNES OLIVEIRA (matrícula nº 197.100-0) para Gerente de Projeto da Atuação Jurisdicional Emergencial – Expresso Judiciário;

V - Servidora KARINE SYMONIR DE BRITO PESSOA (matrícula nº 812.295-4) para Gerente de Projeto “Observatório da Justiça Potiguar”.

Parágrafo único. A supervisão dos trabalhos dos Gerentes será realizada pelos magistrados Dr. RAIMUNDO CARLYLE DE OLIVEIRA COSTA (matrícula nº 98.695-0) e pelo magistrado Dr. FÁBIO ANTÔNIO CORREIA FILGUEIRA (matrícula nº 98.690-9).

Art. 2º Caberá ao gerente:

I - Participar dos treinamentos específicos oferecidos aos gestores de projetos;

II - Negociar com os clientes e demais partes envolvidas no projeto;

III - Elaborar os documentos do projeto, sob orientação do Escritório de Projetos;

IV - Elaborar e manter atualizado um plano de ação para os projetos considerados estratégicos;

V - Definir os recursos materiais e humanos e os

treinamentos necessários para a realização do projeto;

VI - Negociar a cessão de servidores para compor a equipe do projeto;

VII - Negociar prazos e ações conjuntas com outras unidades intervenientes (interfaces);

VIII - Planejar aquisições, atestar compras e prestação de serviços de acordo com as especificações negociadas e a legislação pertinente, e tomar as providências necessárias, observando o trâmite administrativo;

IX - Planejar treinamentos necessários à implementação dos projetos, bem como solicitá-los previamente;

X - Identificar os riscos envolvidos nos projetos e mantê-los sob controle;

XI - Elaborar e implementar com o apoio da Secretaria de Comunicação Social o plano de divulgação do projeto;

XII - Controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos, adotando metodologia e ferramentas próprias para gestão de projetos;

XIII - Tomar providências corretivas e, caso seja necessário, ajustar o plano do projeto negociando com clientes e fornecedores envolvidos;

XIV - Informar o desempenho, bem como as ações executadas e as novas ações planejadas, atualizando o andamento do projeto, conforme orientação do Escritório de Projetos;

XV - Gerenciar os projetos estratégicos sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos;

XVI - Encerrar o projeto, elaborando relatório e documentando os procedimentos relativos à gestão do projeto, visando à definição de padrões ou melhorias para trabalhos futuros;

XVII - Entregar diretamente ao titular da unidade interessada os produtos do projeto;

XVIII - Promover a divulgação do projeto, de seus produtos e resultados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente